

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 14/2010

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “a”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo **47866250/09 - Viação Águia Branca S/A**, e tendo em vista decisão aprovada na reunião realizada em 09 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Autorizar a inclusão do ponto de secção Alto Guandu da linha intermunicipal Afonso Cláudio x Venda Nova do Imigrante - cadastro nº 1-001/244/0/1000 explorada pela empresa **Viação Águia Branca S/A**, conforme Edital nº 003/2010 – DTP/DER-ES.

Vitória, 09 de novembro de 2010

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.